DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização conformidade com o Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...) VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto): Comitê Gestor HMS/PSM/UPA	
Responsável pela Demanda: Enilda Maria Dos Santos Gamboa Araújo - Divisão Esp. Regulação - NIR	**Matrícula:** 007082
Dorliete Ferreira Sousa - Divisão Especializada de Serviços Operacionais - UPA	**Matrícula:** 103444
E-mail: direcaohms@gmail.com	**Telefone:** -

2 – CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: LAYANNA H. F. V. C. M. BARBOSA	**Matrícula:** 062469
Cargo: Presidente do Comitê Gestor	**Lotação:** Hospital Municipal de Santarém
E-mail: direcaohms@gmail.com	**Telefone:** 93-99190-4697
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados. LAYANNA H. F. V. C. M. BARBOSA Presidente do Comitê Gestor Decreto Nº 839/2023 – GAP – PMS	

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO COM EMISSÃO DE LAUDO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DURAÇÃO (Meses)**	**QUANT.**
01	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO COM EMISSÃO DE LAUDO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA A SER REALIZADO BEIRA LEITO PARA PACIENTES ACAMADOS DO HMS/PSM/UPA	12	100

4 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

Considerando a importância vital de oferecer serviços médicos de alta qualidade e precisão diagnóstica para a população atendida pelo Hospital Municipal de Santarém, Pronto Socorro Municipal e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), torna-se imperativo a contratação de uma empresa especializada na realização de exames de ecocardiograma transtorácico com emissão de laudo.

Considerando a relevância do ecocardiograma transtorácico como uma ferramenta diagnóstica fundamental na avaliação da estrutura e função cardíaca, especialmente em situações de emergência e urgência, é essencial garantir acesso rápido e preciso a este exame para pacientes que necessitam de cuidados cardíacos agudos.

Considerando a complexidade técnica e a necessidade de equipamentos especializados para a realização adequada do ecocardiograma transtorácico, bem como a interpretação precisa dos resultados, a contratação de uma empresa especializada assegura a disponibilidade de recursos e expertise necessários para a condução eficaz deste exame.

Considerando a importância de promover uma abordagem multidisciplinar e integrada no cuidado cardiológico dos pacientes atendidos pelo Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal e UPA, a inclusão do ecocardiograma transtorácico na gama de serviços disponíveis contribui para uma avaliação abrangente e uma tomada de decisão clínica mais assertiva.

Considerando o compromisso da gestão municipal em proporcionar serviços de saúde de excelência à comunidade, é fundamental garantir a oferta de exames diagnósticos de alta qualidade e confiabilidade, como o ecocardiograma transtorácico, para contribuir para a detecção precoce, o tratamento adequado e a prevenção de doenças cardiovasculares.

Considerando que o Hospital Municipal e a UPA 24 Horas não possuem equipamentos próprios, nem profissionais habilitados em seu quadro permanente que possa executar o serviço.

Considerando a demanda de urgência e emergência evidenciada pelo setor NIR, em média 80 pacientes necessitando deste tipo de exames mensalmente;

Portanto, a contratação de uma empresa especializada na realização de ecocardiograma transtorácico com emissão de laudo se mostra essencial para atender à demanda do Hospital Municipal de Santarém, Pronto Socorro Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, garantindo um atendimento cardiológico de qualidade e contribuindo para a melhoria dos cuidados de saúde oferecidos à população.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Espera-se que a contratação de uma empresa especializada na realização de ecocardiograma transtorácico contribua significativamente para aprimorar a capacidade diagnóstica do Hospital Municipal de Santarém, Pronto Socorro Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, possibilitando a detecção precoce de patologias cardíacas e orientando o tratamento adequado dos pacientes atendidos.

A disponibilidade do serviço de ecocardiograma transtorácico diretamente nas instalações do hospital e unidades de pronto atendimento tem como objetivo principal reduzir o tempo de espera dos pacientes por este exame, permitindo uma intervenção médica mais rápida e eficaz em

situações de urgência e emergência cardíaca.
Com a realização do ecocardiograma transtorácico in loco, espera-se uma otimização do fluxo de pacientes dentro do hospital e unidades de pronto atendimento, evitando transferências desnecessárias para outros centros de saúde e promovendo uma abordagem mais integrada e eficiente no atendimento cardiológico.
Ao garantir acesso rápido e preciso ao ecocardiograma transtorácico, os profissionais de saúde poderão realizar uma avaliação mais abrangente e embasada dos pacientes com queixas cardíacas, possibilitando uma tomada de decisão clínica mais assertiva e, consequentemente, melhorando a qualidade do atendimento prestado.
A disponibilidade do ecocardiograma transtorácico na própria instituição de saúde tende a aumentar a satisfação dos pacientes, uma vez que reduz a necessidade de deslocamento para realização do exame em outros locais, proporcionando maior comodidade, segurança e confiança no atendimento recebido.
Em resumo, os resultados pretendidos com a contratação de uma empresa especializada na realização de ecocardiograma transtorácico com emissão de laudo com finalidade diagnóstica para o Hospital Municipal de Santarém, Pronto Socorro Municipal e Unidade de Pronto Atendimento visam aprimorar a capacidade diagnóstica, reduzir o tempo de espera, otimizar o fluxo de pacientes, melhorar a qualidade do atendimento e aumentar a satisfação dos pacientes atendidos..

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

6.1. Previsão de assinatura do contrato a depender da tramitação do procedimento.

7- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

(X) De acordo com a Modalidade da Lei n.º 14.133/21.
( ) Dispensa de Licitação
( ) Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021
( ) Chamada Pública
( ) Adesão à ARP de outro Órgão.

Justificativa: Justifica-se a escolha da Modalidade em questão em virtude de ser de uma maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, desburocratização e transparência. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que ateste o referido ato.

Recomendamos que a licitação seja conduzida sob o critério de julgamento menor preço por item.

8 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.
8.2. Valor final da contratação deverá ser definida após pesquisa de preço do Termo de Referência.

9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

9.1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- Realizar exames de ecocardiograma em pacientes internados, seguindo protocolos estabelecidos pelo serviço de cardiologia;
- Preparar e posicionar os pacientes adequadamente para obter imagens precisas do coração.
- Operar equipamentos de ultrassom e ecocardiografia para capturar imagens em tempo real do coração e vasos sanguíneos.
- Interpretar e analisar as imagens para identificar anomalias cardíacas, incluindo válvulas cardíacas, câmaras cardíacas e função cardíaca.
- Colaborar com outros profissionais de saúde para fornecer diagnósticos precisos e recomendações de tratamento.
- Garantir a segurança e o conforto dos pacientes durante o exame, fornecendo explicações claras e tranquilizando-os conforme necessário.
- Manter registros precisos de pacientes e resultados de exames, garantindo a confidencialidade

das informações do paciente.
- Realizar a manutenção básica dos equipamentos e garantir a conformidade com os padrões de segurança e qualidade.
- Realizar o exame conforme a demanda da unidade.
- Liberar exame com laudo no prazo de no máximo de 03 horas.
- Liberar exame com laudo para casos urgentes e urgentíssimos no prazo de no máximo de 01 hora.
- Possuir formação em médico cardiologista.
- Possuir experiência prévia em realização de exames de ultrassom e ecocardiografia.
- Possuir conhecimento profundo da anatomia e fisiologia do coração.
- Possuir habilidades técnicas para operar equipamentos de ultrassom e ecocardiografia.
- Possuir capacidade de trabalhar de forma colaborativa em equipe multidisciplinar.
- Possuir excelentes habilidades de comunicação para interagir efetivamente com pacientes e colegas de trabalho.
- Possuir capacidade de manter a calma e fornecer apoio emocional aos pacientes durante o exame.
- Possuir compromisso com a aprendizagem contínua e o desenvolvimento profissional na área de ecocardiografia.
- Ter seu próprio equipamento para a execução do exame.

9.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 O prazo de início da execução do objeto da licitação será imediato, contados a partir da ordem de serviço emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2.3 Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

9.2.4 Iniciar o objeto da presente licitação com o regime de entrega imediata, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças - SEMSA.

9.2.5 O local de entrega dos computadores e da execução dos serviços é no Hospital Municipal de Santarém, Pronto Socorro Municipal, Ambulatório de Especialidades e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 hrs.

10.3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

10.3.1 O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 125, da Lei de Licitações e Contratos 14.133/21;

10.3.2 A realização do serviço poderá ser na própria clínica da CONTRATADA em caso de pacientes que tenham boas condições clínicas para transporte ou beira leito nas unidades do Hospital Municipal de Santarém e/ou Unidade de Pronto Atendimento para caso de pacientes acamados.

10.3.3 A CONTRATADA deverá possuir os equipamentos necessários para execução do serviço, bem como realizar a impressão das imagens e laudos.

10.3.4 A CONTRATADA deverá comparecer a Unidade em até 4 horas, todos os dias da semana, após acionamento pelo Setor do NIR para a realização do exame dos pacientes internados.

10.3.5 Os serviços serão recebidos pelos Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

a) Aceitos os serviços, será procedida a autorização para emissão da Nota Fiscal e realizado o seu aceite, autorizando o pagamento.

b) Não aceito o(s) serviço(s) prestado(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição/correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado/contratado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

11.4. DO PAGAMENTO:

11.4.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
11.4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
11.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021), a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.
11.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11.4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11.4.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
11.4.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
11.4.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
11.4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratada deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
11.4.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
11.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
11.4.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer profissional da equipe que esteja prestando serviços.
b) Nos casos de desligamento ou recolhimento de colaborador, a CONTRATADA se compromete no prazo de 15 (quinze) dias a repor o quadro com efetivo, porém sua cobertura neste período será realizada pela reserva técnica da CONTRATADA.
c) Caberá à CONTRATADA manter quadro de pessoal suficiente e qualificado para atendimento dos serviços, conforme previsto no Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão qualquer relação com a CONTRATANTE.
d) Durante a execução do contrato a CONTRATADA obriga-se a adotar todas as preocupações e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, seus prepostos e a terceiros, pelos quais será integralmente responsável.

e) Zelar pelas boas práticas sanitárias e demais normas instituídas por órgãos regulatórios.
f) O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá obrigatoriamente ser recolhido no Município de Santarém, local da prestação dos serviços objeto deste contrato.
g) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares da Unidade Hospitalar, conduzindo os trabalhos em harmonia com as atividades do CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços.
h) A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE.
i) Comprovar ao CONTRATANTE o cumprimento de todas as obrigações descritas no termo de referência, através de cópias das guias de recolhimento que serão entregues junto com a nota fiscal.
j) Caso a CONTRATADA julgue necessário fazer alterações ou complementações nas rotinas de execução de serviços, deverá submeter o assunto ao CONTRATANTE.
k) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.
l) Atender a qualquer solicitação de fiscalização interna e/ou externa, tais como: Fiscais do Trabalho, Fisco Municipal, Estadual e Federal; TCE, TCU e demais órgãos de fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à regularidade fiscal da Empresa, correspondente as Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e demais documentos de habilitação e qualificação exigidas na Lei e no curso do procedimento de contratação.
m) Executar os serviços através de funcionários devidamente qualificados.
n) Prestar os serviços constantes do objeto do presente termo de referência, sempre em observância das disposições da legislação vigente.
o) A CONTRATADA será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais obrigações previstas.
p) Atender aos chamados emergenciais, noturnos, durante finais de semana e em feriados, com tempo de resposta máximo de 01 (uma) hora, visando uma maior cobertura a CONTRATADA.
q) Propiciar ao CONTRATANTE todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços.
r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de catorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
s) A CONTRATADA deverá manter preposto aprovado pela CONTRANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
t) O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às notas fiscais, bem como dos serviços prestados.
u) Prestar os serviços com pessoal próprio, devidamente treinado e qualificado para ao desempenho das funções, uniformizados e portando crachá de identificação com fotografia recente, em quantidade necessária a atender o Pronto Socorro Municipal.
v) A CONTRADA é obrigada a respeitar as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde relativo ao Sistema Único de Saúde – SUS.
w) A CONTRATADA deverá emitir relatórios com relação de pacientes atendidos que comprovem a realização do serviço.
x) A CONTRATADA será responsável pela impressão das imagens e laudos do referido exame de todos os pacientes atendidos.
y) A CONTRATADA deverá possuir aparelho próprio para realização do exame.
z) A CONTRADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou ao Município de Santarém, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
aa) É de inteira responsabilidade da empresa contratada a efetivação do contrato de trabalho, recolhimento de impostos e demais responsabilidades trabalhistas.
bb) A Contratada que porventura não estiver estabelecida no Município de Santarém é obrigada a abrir filial em até 90 (noventa) dias da assinatura do Contrato.
cc) É de responsabilidade da empresa CONTRATADA, através de seu coordenador responsável, a

organização da escala dos profissionais médicos que estarão disponíveis para a realização dos exames conforme solicitado, entregando sempre a escala no dia 25 do mês anterior ao da execução do serviço.
dd) É de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de médico com a respectiva qualificação profissional/especialidade para substituir eventual falta de médico previsto na escala.
ee) No caso de eventual falta de profissional médico e necessidade de alocação de profissional da CONTRATADA para cobrir plantão nos termos do item retro, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, por escrito, para fins de apuração de eventual responsabilidade do servidor e para que seja adotado o processo para ressarcimento do custo com a substituição do médico.

11.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.
c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
d) Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR,
e) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
f) Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
g) Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
i) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
j) Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
k) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

12. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada prestará serviço no Hospital Municipal de Santarém, Pronto Socorro Municipal, e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pelos Fiscais do contrato, designada pelos órgãos solicitantes, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e parágrafos da Lei 14.133/21, cabendo dentre outros:
a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a

multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços, bem como todos os recursos necessários para suportar sua operação, e dentro do escopo de atuação, que são os recursos e ativos sediados na SEMSA.

15 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

15.1. Encaminhe-se a presente demanda ao Sr. Secretário Municipal de Saúde (DFD), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém-Pa, 27 de maio de 2024.

Integrante Requisitante	
ENILDA MARIA DOS SANTOS GAMBOA ARAÚJO Divisão Esp. Regulação – NIR Matricula: 103442	**DORLIETE FERREIRA SOUSA** Divisão Especializada de Serviços Operacionais – UPA Matricula: 103444
LAYANNA H. F. V. C. M. BARBOSA Presidente do Comitê Gestor Decreto Nº 839/2023 – GAP – PMS	